

## COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2024

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (SPT) E SONDAÇÃO MISTA PARA AS ÁREAS DO PORTO DE IMBITUBA**, conforme condições estabelecidas nesta instrução e no Termo de Referência. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta Cotação de Preços:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preço.

### 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (SPT) E SONDAÇÃO MISTA PARA AS ÁREAS DO PORTO DE IMBITUBA.**

### 2. DOS PRAZOS

2.1. Acolhimento das propostas: a partir das 08h00 de 09/07/2024;

2.2. Prazo limite para acolhimento das propostas: até as 17h30 de 15/07/2024;

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os Proponentes deverão encaminhar a proposta de preços, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida com os seus preços de forma legível, sendo assinada preferencialmente com certificado digital e enviada para o e-mail [licitacoes@portodeimbituba.com.br](mailto:licitacoes@portodeimbituba.com.br) dentro dos prazos estabelecidos. É de responsabilidade total dos Proponentes encaminharem apenas propostas de preços que atendam às exigências contidas nas especificações do objeto em questão.

4.2 - O Prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data final para o encaminhamento da proposta de preços e, na sua omissão, será considerado 30 (trinta) dias.

4.3 - A proposta de preços deverá conter preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega com frete CIF, e quaisquer outras que forem devidas relativas ao objeto da presente Cotação de Preços.

4.4 - A apresentação da proposta de preços implicará na plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas nesta Instrução e seus Anexos, e aos termos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

4.5 - Não serão consideradas aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento e de seus Anexos.

### 5. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ao enviar a Cotação de Preços, a interessada deverá estar ciente que, em caso de contratação, será solicitada, conforme o caso, documentação apta a comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme artigo 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., disponível no site [www.portodeimbituba.com.br](http://www.portodeimbituba.com.br), *link* transparência)

## 5.2 - Qualificação técnica:

- I. Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em que tiver sua sede e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa devidamente válida.
- II. Comprovação de aptidão da empresa licitante (técnico-operacional): a comprovação de aptidão da empresa será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a empresa licitante executou ou esteja executando serviço(s) de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta contratação e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor do certame, com as seguintes características:
  - a. Execução de sondagem: no mínimo 150 m, correspondente à 30% da metragem total;

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, datado e assinado, devendo constar o local onde foi executado o serviço, a data de execução, as quantidades executadas e se o mesmo foi executado e concluído dentro do prazo previsto em contrato.
- III. Comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir profissional técnico, na data prevista para entrega da proposta, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou equivalente com as respectivas ART2's, RRT3s ou TRT4s registradas, onde conste que o(s) profissional(is) executou(aram) ou esteja(m) executando serviços semelhantes ao objeto desta contratação, descritos nas alíneas "a", "b", do inciso II. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto do certame.
- IV. Vínculo empregatício: comprovação de vínculo empregatício com o profissional que apresentou acervo técnico para atender ao item anterior. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação de:
  - a. Carteira de trabalho (CPTS) em que conste o licitante como CONTRATANTE e o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ata de eleição do diretor (sociedade anônima - caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante), contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, vinculada a esta licitação.

A contratação do profissional não poderá ser por período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.